
SERENA GERAÇÃO S.A.

CNPJ nº 09.149.503/0001-06 - NIRE 35.300.613.09-1

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada às 14 horas do dia 17 de abril de 2025, por meio de conferência telefônica na forma prevista no art. 33, § 4º, § 5º, do Estatuto Social da Serena Geração S.A. ("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 33, § 2º, do Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA.** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Sugita. **4. ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES.** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram: 5.1. Aprovar, sem quaisquer ressalvas, a reeleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, com mandato unificado até a 1ª (primeira) Reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a realização da assembleia geral ordinária que aprovar as contas do exercício de 2025: (i) **Thiago Trindade Linhares**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 053.592.707-05 e portador da Cédula de identidade RG nº 1.580.870-ES – SSP/ES, com escritório comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos nº 123 e 124, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040, para o cargo de Diretor Presidente e de Operações; e (ii) **Andrea Sztajn**, brasileira, solteira, administradora de empresa, inscrita no CPF sob o nº 302.199.438-50 e portadora da Cédula de identidade RG nº 28.155.659-3 – SSP/SP, com escritório comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos nº 123 e 124, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040, para o cargo de Diretora de Relação com Investidores e Financeira. 5.1.0.1. Os diretores, ora eleitos, declaram para os devidos fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e toma posse do cargo mediante assinatura do termo de posse, arquivado na sede da Companhia, na forma da legislação aplicável. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Sugita (Secretário). **Conselheiros Presentes:** Andrea Sztajn, Alexandre Tadao Amoroso Sugita e Gustavo Barros Mattos. São Paulo/SP, 17 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>